

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo
Escola Pós-Graduada de Ciências Sociais
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Políticas Públicas

O ESTADO E O RACISMO INSTITUCIONAL NO BRASIL
O Enfrentamento do Governo e Partido dos Trabalhadores

APARECIDA DO CARMO MIRANDA CAMPOS

São Paulo
2014

APARECIDA DO CARMO MIRANDA CAMPOS

O ESTADO E O RACISMO INSTITUCIONAL NO BRASIL
O Enfrentamento do Governo e Partido dos Trabalhadores

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC
elaborado como requisito parcial para conclusão
do Curso de Pós-Graduação em Gestão e
Políticas Públicas, oferecido pela Fundação
Perseu Abramo, em parceria com a Fundação
Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

Orientadora: Prof^a D^{ra} Maria Cristina Briani

São Paulo
2014

RESUMO

Este trabalho aborda o racismo no Brasil, desde o período da escravidão até os dias atuais, o papel do Estado na institucionalização e legalização do racismo e como a partir do governo do PT acontecem avanços, quando se reconhece a existência explícita das desigualdades raciais, buscando a partir da Conferência Mundial de Combate ao Racismo em Durban (2001) e denuncia do Movimento Negro a necessidade de garantir o debate e propostas de ações afirmativas que levam a políticas públicas para o enfrentamento dessa questão.

Palavras-Chave: Racismo no Brasil; Partido dos Trabalhadores; Políticas Públicas

ABSTRACT

This work analyses racism in Brazil, since slavery period from nowadays, the legal and institutional role of the State in the maintaining of racism and the role of PT in the fight against racism after recognizing racial inequalities, in order to reach, based on the example of World Conference against Racism in Durban (2001) and the denunciation of Black Movement, discussions and proposal of affirmative actions that would turn public policies.

Keywords: Racism in Brazil; Workers' Party; Public Policy

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer primeiramente á Deus Olorum,
que me deu força e coragem para realizar este curso,
á minha família e amigos que torceram pelo meu sucesso.

Agradecimento especial à
Celso Ribeiro de Almeida, Cinthia Vilas Boas e Anselma Sales Garcia
que contribuíram para que fosse possível a realização deste trabalho.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	07
2. JUSTIFICATIVA.....	08
3. OBJETIVO.....	09
4. DESENVOLVIMENTO.....	09
I CAPITULO	
4.0 A Construção do racismo no Brasil.....	09
4.1 A História da chegada da população negra no Brasil.....	09
4.2 O papel do Estado Brasileiro na institucionalização do racismo.....	10
4.3 Democracia Racial um atraso da questão racial no país.....	14
4.4 A importância do Movimento Negro na retomada das questões raciais	15
4.5 A Constituição de 1988 um marco legal para a democracia racial.....	16
4.6 O Brasil no fortalecimento sobre a questão de combate ao racismo a partir de Durban.....	20
II CAPITULO	
O Enfrentamento dos militantes negros ao Racismo Institucional dentro do Partido dos Trabalhadores.....	25
5. CONCLUSÃO.....	33
6. REFERÊNCIAS.....	34

1. INTRODUÇÃO

“Contrariando a história oficial, a trajetória dos negros/as no Brasil foi, desde a origem, marcada por incansáveis períodos de luta e intensa participação política. A resistência negra ao regime escravocrata pode ser considerada o primeiro movimento social de destaque na história do país”.

(Ivonei Pires)

Segundo Ianni e outros, “O Brasil pode transformar-se em nação, em Estado-nação, em uma fluente conjugação entre sociedade civil e Estado se houver empenho em encaminhar e lutar pela resolução da ‘questão regional’ e da ‘questão racial’”. Ainda afirma que esta questão racial está diretamente ligada com a questão nacional, como um desafio entre o Estado e a sociedade civil (Ianni, 2005:7).

O racismo institucional foi conceituado pelos ativistas do grupo Panteras Negras, Stokely Carmichael e Charles Hamilton (1967) para explicar a manifestação do racismo nas estruturas de organização da sociedade e nas instituições, justificando ser uma negação de uma organização em prover serviços específicos por causa da cor ou origem étnica. O Brasil cria em 2005 o Programa de Combate ao Racismo Institucional onde definiu o racismo como “fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica ele se manifesta em normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano do trabalho, os quais são resultantes da ignorância, da falta de atenção, do preconceito ou outros estereótipos racistas” (PCRI, 2006:22).

As desigualdades sociais têm cor e estão profundamente enraizadas no racismo institucional que estrutura a sociedade brasileira e que se materializa através das práticas e políticas promovidas pelo Estado, em todos os seus níveis. No Brasil, as desigualdades sociais se somam e são expostas pelas desigualdades raciais. E mais do que isto as desigualdades raciais estão no cerne do modo de gestão estatal dos territórios desta população na sua maioria negra.

Este trabalho vai abordar o racismo no Brasil, desde o período da escravidão até os dias atuais e o papel do Estado na institucionalização e legalização do racismo e como a partir

o governo do PT acontecem avanços ao reconhecer a existência explícita das desigualdades raciais, buscando, a partir da Conferência Mundial de Combate ao Racismo em Durban (2001) e denúncia do Movimento Negro, a necessidade de garantir o debate e proposta de ações afirmativas que levaram a políticas públicas para o enfrentamento desta questão.

A naturalização do racismo ultrapassa as instituições públicas, pois se insere no cotidiano da sociedade brasileira, fator que não isenta também os partidos políticos no qual está incluso o Partido dos Trabalhadores e que necessita ser mais visibilizado, discutido e internamente, bem com reafirmar a cada militante que aspira ou não o cargo de gestão pública levar no cerne de sua plataforma política e política de governo a questão da igualdade racial como uma das prioridades para a construção de um Brasil mais justo, diverso e igualitário.

2. JUSTIFICATIVA

Um país com tanta desigualdade, onde as diferenças raciais se apresentam através da realidade empírica e dos indicadores oficiais, este fato faz supor que o racismo institucional é um grande limitador do acesso a direitos e serviços públicos, determinando a condições de vida de uma etnia, causando impacto direto na vida destas pessoas demonstrado através da relação direta com os serviços de saúde educação, trabalho, moradia, segurança alimentar, lazer, segmento religioso e acesso às políticas públicas, onde a ausência do Estado é perceptível e inegável. Como afirma Santos (2010), ao contrário do racismo individual, que se aproxima do preconceito, quando alguém se acha superior ao outro por conta de sua raça, o racismo institucional é desencadeado quando as estruturas e instituições, públicas e/ou privadas de um país, atuam de forma diferenciada em relação a determinados grupos em função de suas características físicas ou culturais. Ou quando o resultado de suas ações – como as políticas públicas, no caso do Poder Executivo – é absorvido de forma diferenciada por esses grupos. É, portanto, o racismo que sai do plano privado e emana para o público.

Indicadores do racismo institucional mostram que “Segundo o PNAD de 2008, 40,9% das mulheres pretas e pardas acima dos 40 anos de idade jamais haviam realizado mamografia em suas vidas, frente a 26,4% das brancas na mesma situação” (Paixão et al, 2011). Quando se refere à Educação, o PNAD 2009 demonstra que 22,7% de crianças negras no ensino fundamental tinham uma distorção de idade-série, diferente das crianças brancas,

onde esse índice era de 12,4%. No trabalho os cargos intermediários são 31,1% para negros e 25,6% para brancos, em detrimento de gerência são 13,2% e na diretoria 5,3%.

Não é possível pensar no período de 300 anos de escravidão, sem admitir que fosse impossível que o racismo não se arraigasse nas estruturas institucionais do Brasil. É possível transformar esta realidade a partir de um modo petista de governar, sendo que este racismo também perpassa pelos partidos políticos, incluindo o próprio PT?

Para Engels e Marx, ao perceber que o Estado é um aparelho de dominação de uma classe por outra, percebe-se também que a revolução armada para a construção do socialismo é uma forma passageira de Estado, mas segundo aqueles autores, é um Estado que já não é mais Estado, pois não só inverte a relação de domínio como cria as bases para seu próprio fim.

3. OBJETIVO

Este trabalho visa mostrar como o Estado tem tido um papel importante na manutenção do racismo institucional. Uma proposta séria de um novo Estado, com a participação popular e com um olhar aprofundado nesta questão, considerando que o Brasil é um país de 191 milhões de habitantes, onde 97 milhões se declaram negros ou negras, equivalendo a 51% desta população, deve necessariamente levar em conta uma forma mais equânime de políticas públicas que possam contemplar com mais igualdade a todos os seus habitantes.

I CAPITULO

4. A CONSTRUÇÃO DO RACISMO NO BRASIL

4.1 - A história da chegada da população negra no Brasil

É difícil olhar o presente sem considerar aspectos passados, já que o processo histórico é imprescindível para a visão crítica da atualidade. O povo negro veio de longe, arrancado da “mãe” África, como se arranca um filho do colo de sua mãe, e de lá até hoje, este povo está buscando um lugar ao sol.

Historicamente o processo de escravidão vem desde que a humanidade foi constituída, pois já era inato ao ser humano a necessidade de competir, tanto quanto a necessidade de

disputa de poder e dominação do homem pelo homem, onde ter poder significava tomar posse da vida dos “sem poder”, dominando e determinando a exposição dos dominados a todo tipo de exploração e opressão. Assim, vários segmentos da sociedade vão se apropriando desta dinâmica de dominação e opressão sobre a sociedade menos privilegiada. Este papel era comum à Monarquia, ao Estado, e à Igreja, que detinham o sistema do poder.

O poder colonial usou a Igreja para impor seus interesses escravocratas. Em 16 de junho de 1452, o papa Nicolau declara por presentes documentos (instituído pela Igreja Católica) com Autoridade Apostólica, conceder plena e livre permissão ao rei de Portugal Afonso V para invadir, buscar, capturar e subjugar e reduzir as pessoas à perpétua escravidão, e apropriar e converter em seu uso e proveito e de seus sucessores, estendendo estes poderes aos reis da Espanha em 8 de janeiro de 1554. (Bula Dum Diversas, 1452)

Apoiados nesse documento, os reis de Portugal e Espanha promoveram uma devastação no continente africano, matando e escravizando milhões de habitantes.

O sistema escravista foi uma experiência crucial para negros, visto que os europeus, convencidos de sua superioridade, tinham um total desprezo pelo mundo negro, apesar de todas as riquezas que dele tiraram. A partir de 1500 começa o processo de diáspora africana através do sequestro desta população e o tráfico humano de negros ao Brasil, trazidos para o país, sem direitos, apenas com dever de trabalhar até morrer para extrair do solo brasileiro a riqueza para Portugal, já que o Brasil se torna uma colônia portuguesa. Para Fernandes (1971), durante séculos o negro foi escravizado por representar fonte de lucro e acúmulo de renda para a economia brasileira. “Explorados economicamente, não contavam senão como instrumento de trabalho e capital”.

4.2 - O papel do Estado Brasileiro na institucionalização do racismo

O Estado Brasileiro desarticulou significativamente qualquer instrumento capaz de tornar o negro brasileiro cidadão de fato, pois minou os direitos democráticos que qualquer sujeito social inserido em uma determinada sociedade possui.

Na história da população negra não houve contemplação no acesso à terra, à educação e ao trabalho, o que por sua vez, foi o contrário aos acessos delegados à população de brancos imigrantes que chegaram ao território brasileiro de 1890 até 1930, na tentativa de embranquecer e dar civilidade ao povo brasileiro.

À medida que o estado brasileiro criava leis, decretos, leis complementares, eram sempre no sentido de institucionalizar o racismo contra uma população arrancada de sua pátria para ser obrigada a prestar serviços pesados em outro país, sem nenhum direito, sendo

sacrificados até o fim da vida, coisificada e com vida útil enquanto idade produtiva, pois foram jogadas à própria sorte e sem nenhuma proteção do Estado que tinha o papel de cuidar de seus cidadãos, onde a população negra não se incluía. A Lei do Sexagenário explicitava bem esta condição, onde o negro após ser explorado ao máximo em sua vida produtiva, recebia a “liberdade”, sem nenhuma condição de auto sobrevivência, pois era destituído de direitos. Socialmente sem condições físicas para o mercado de trabalho, sem renda, sem moradia e muitas vezes sem saúde, acabava por optar pela mendicância, onde gerou um contingente de população de rua no país. Para Santos¹ (2003), que acredita que a especialidade mais antiga do Estado brasileiro é tratar os grupos étnicos de maneira diferenciada, a política pública brasileira de maior sucesso foi a de imigração, que beneficiou a chegada de grupos estrangeiros no país sem dar o mesmo auxílio àqueles que aqui estavam 300 anos antes.

A lei complementar da Constituição de 1824, regida pela legislação do império, dizia que os negros eram impedidos de frequentar as escolas, pois eram considerados doentes de moléstias contagiosas e a classe dominante do Brasil não admitia a possibilidade de acesso ao saber, considerando que era uma alavanca de ascensão social, econômica e política de um povo. Dessa forma, os racistas brasileiros utilizaram de diferentes mecanismos para restringir o acesso do negro à educação (Santos¹, 2003).

Em 1850 o Estado cria a Lei da Terra (nº 601), onde os negros livres não poderiam habitar em nenhum lugar público que não fosse comprado por preços inacessíveis, forjando os mesmos a continuarem a trabalhar nos locais onde tinham sido escravos. Também aqueles que residiam em Quilombos e que começaram a se desenvolver, a partir da lei de terras que só poderiam ser garantidas por títulos de compra, dificultou o desenvolvimento da população negra, porque “a terra nesse período era um meio de se produzir riquezas e assim constituir uma classe média negra, coisa que a população branca não queria porque o Brasil passava naquele momento por um processo de branqueamento” (Santos¹, 2003).

Com a Lei do Ventre Livre do ano de 1871, toda criança que nascia a partir daquela data, nasceria livre. Na prática essa Lei separava as crianças de seus pais e desestruturava as famílias negras. Como forma de remediar a situação, o Governo abriu uma casa para acolher as crianças e de cada 100 que lá entravam 80 morriam antes de completar um ano de idade. Era uma forma de exterminar a população negra (Santos¹, 2003).

Na Guerra do Paraguai (1864 -1870), o exército brasileiro recrutava negros escravizados e libertos para servir no fronte, pois sabia quem ia para essa guerra e quem morria. A guerra do Paraguai foi, inclusive, um dos instrumentos para poder diminuir a

população negra no Brasil. Havia um acordo do Estado que todos os negros que fossem lutar nessa guerra, quando retornassem, receberiam liberdade e quem já fosse livre, receberia terras. Os filhos dos fazendeiros também eram convocados para a guerra, porém eles escondiam seus filhos e, no lugar, enviavam de 5 a 10 negros (Santos¹, 2003).

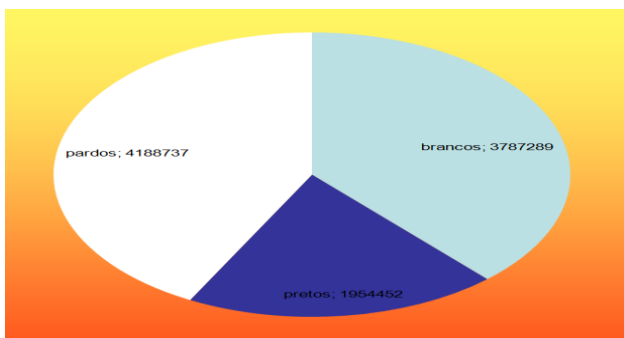
A Lei Áurea de 1888 libertou cerca de 736 mil escravos, 5,6% da população. Eles já não eram a mais importante força de trabalho nos principais centros. Por isso, não havia massa escrava lutando pela sua liberdade – o abolicionismo foi um debate político, não uma luta social. Acabaram-se os escravos; restaram os negros. (CHIAVENATO, 1999, p. 117).

O Decreto-lei 528 de 28 de Junho de 1890 dizia:

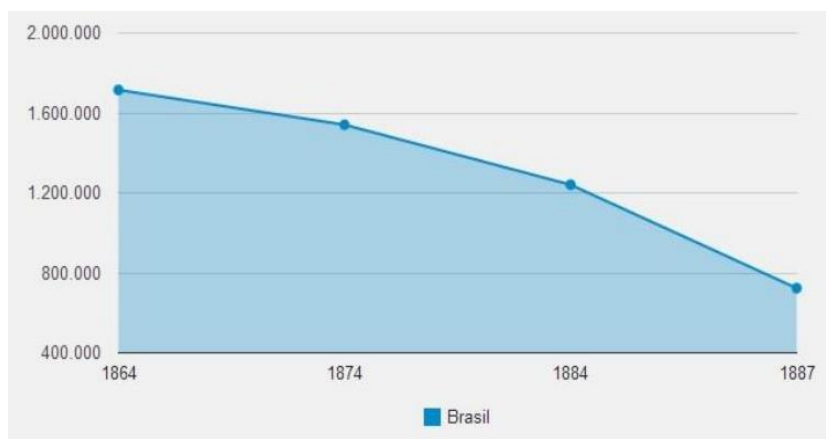
É inteiramente livre a entrada, nos portos da República, dos indivíduos válidos e aptos para o trabalho [...] Excetuados os indígenas da Ásia ou da África, que somente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admitidos (Nascimento, 1978:71).

A política de Estado organizou um projeto de nação de forma a eliminar o negro brasileiro do quadro institucional e da vida cotidiana do país.

Os gráficos abaixo representam a composição da população brasileira segundo a cor da pele. Como podemos observar a significativa alteração da composição racial da população brasileira, constatada pelos Censos de 1872 e 1890.



Censo IBGE 1872



População escravizada

Fonte: IBGE

O projeto de nação tinha como fundamento a ideologia do branqueamento, que orientou e alimentou a política da eugenia de meados do século XIX até o pós Segunda Guerra Mundial em 1945, que foi exaustivamente questionada e ignorada pelas organizações políticas mundiais e especificamente no Brasil (Diwan, 2007, p.87 – 97, apud, LEAFRO).

Diante dessas estratégias adotadas pelo Estado brasileiro, tanto no período da escravidão quanto na pós-abolição, é possível perceber o quanto elas foram fundamentais para a efetivação das desigualdades raciais, a partir da construção da supremacia branca com base nas teses, de inferioridade biológica do negro através do fortalecimento do racismo.

Na década de 30 do século XX, era Getulio Vargas, começa a ganhar força a ideologia da democracia racial, porém o ideal de branqueamento.

Presente no Decreto – Lei n. 7967, art 2, assinado por Vargas em 18 de setembro de 1945, oficializando a entrada da brancura, que representava o ideal de sociabilidade, formação e estruturação de uma sociedade, que diz:

Atender-se-á, na admissão dos imigrantes, à necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência européia, assim como a defesa do trabalhador nacional (Nascimento, 1978:71).

Assim, é possível compreender que as diferentes formas de discriminação racial estão intrinsecamente relacionadas às diferenças físicas de cada um, nesse sentido, à cor da pele negra (Munanga; Gomes, 2006, p 175).

4.3 - Democracia Racial um atraso na questão racial do país

A partir da década de 1930, as teorias raciais que mantinham a superioridade de uma raça sobre a outra vão se tornando arcaicas frente às mudanças sociais que estavam em desenvolvimento, pois o elemento nacional defendido e orientado pelo Estado procurou “transformar radicalmente o conceito de homem brasileiro”, visto que, “o que se assiste neste momento é na verdade uma transformação cultural profunda, pois se busca adequar as mentalidades às novas exigências de um Brasil moderno” (Ortiz, 2003:42-3).

Neste período no Brasil, há um movimento que redefine no campo teórico as relações étnicas raciais, movidas a partir da ótica da cordialidade e da harmonia entre negros e brancos.

Essa suposta cordialidade, definida como democracia racial, é entendida como a ausência de conflitos e desigualdades étnicas. Apesar de novos cenários com uma reformulação, com outras estratégias, ainda assim não conseguiram camuflar a essência da discriminação e da desvalorização em relação à população negra, pois esta população não representa mais, para os argumentos políticos, a causa primordial do atraso da civilidade brasileira; porém continua ocupando a pior condição na educação, no trabalho, na saúde, na habitação. A ideia de uma condição de igualdade e equidade entre negros e brancos no Brasil não passou de argumentação teórica e ainda potencializou as representações estereotipadas do povo negro.

A democracia racial configura-se na estrutura social brasileira como um mito, no sentido de um mecanismo que aliena as relações sócio-históricas reais da condição do negro na sociedade brasileira.

As estatísticas apresentam e revelam uma situação distinta, visto que os índices de maior pobreza, desemprego e subempregos, evasão escolar no ensino primário e secundário e a ausência nos quadros acadêmicos são da população negra.

Devemos compreender “democracia racial” como significando a metáfora perfeita para designar o racismo estilo brasileiro: não tão óbvio como o racismo nos Estados Unidos e legalizado qual o apartheid da África do Sul, mas eficazmente institucionalizado dos níveis oficiais de governo assim como difuso no tecido social, psicológico, econômico, político e cultural da sociedade do país. Da classificação grosseira dos negros como selvagens e inferiores, ao enaltecimento das virtudes da mistura de sangue como tentativa de erradicação

da “mancha negra”; da operatividade do “sincretismo” religioso; à abolição legal da questão negra através da Lei de Segurança Nacional e da omissão censitária – manipulando todos esses métodos e recursos – a história não oficial do Brasil registra o longo e antigo genocídio se vem perpetrando contra o afro-brasileiro.

Monstruosa “máquina ironicamente designada democracia racial” que só concede aos negros um único “privilégio”: aquele de se tornarem brancos, por dentro e por fora.

Desse imperialismo da brancura, e do capitalismo que lhe é inerente, responde a apelidos bastardos como assimilação, aculturação, miscigenação; mas sabemos que embaixo da superfície teórica permanece intocada a crença na inferioridade do africano e seus descendentes (Nascimento, 1978:93).

Para ser possível ter uma visão mais crítica sobre as desigualdades entre negros e brancos continua sendo preciso verificar os dados mais antigos e compará-los com os mais recentes para poder avaliar o tamanho da discriminação e do preconceito que corroboram coma falácia da democracia racial, também chamado de racismo cordial. Relacionadas às estratégias de um projeto de nação e aos elementos do mito da democracia racial foram instrumentos fomentadores da condição e das representações da população negra em um quadro de não acessos e imobilidades sociais.

O racismo é estruturante das desigualdades a que está submetida a população negra, pois incide sobre ela e determina as suas condições sociais por gerações. Como elemento de estratificação social, o racismo se materializou na cultura, no comportamento e nos valores dos indivíduos e das organizações sociais na sociedade brasileira, perpetuando uma estrutura desigual de oportunidades sociais para os negros. A ideologia da democracia racial se estende até próximo da década de 80 do século XX, porém existe uma retomada da discussão racial através do Movimento Negro que se reorganiza a partir do processo de redemocratização política do país.

4.4 A importância do Movimento Negro na retomada das questões raciais

Como lutar contra o racismo se o racismo “não existia”? – esse era um dos principais problemas que se apresentavam aos militantes do movimento negro na década de 1970. O grande desafio do movimento negro brasileiro, especialmente a partir da década de 1970, foi enfrentar o “mito da democracia racial”, que ganhou força principalmente após a publicação do clássico “Casa grande & senzala”, de Gilberto Freyre, em 1933. Segundo esse mito, as relações de raça no Brasil seriam harmoniosas e a miscigenação seria a contribuição brasileira à civilização do planeta. Seguindo essa linha de pensamento, como não haveria

preconceito de raça no Brasil, o atraso social do negro dever-se-ia exclusivamente à escravidão (e não ao racismo).

Nesse universo, o principal efeito era a valorização do negro – o que alguns chamam de elevação da auto-estima. Percebe-se que as formas de atuação dos diferentes “fundadores” do movimento negro contemporâneo dialogam com as características do racismo no Brasil e se concentram, nesse primeiro momento, nas estratégias de questionamento do mito da democracia racial. As influências são muitas e as áreas de atuação, não estando definidas, estão abertas a diferentes possibilidades: panfletos, debates, audiovisuais, teatros, produção de jornais, dança, leitura de livros e revistas, penteado afro etc.

Foi nos anos 70 que a luta organizada contra o racismo desembocou num movimento negro de amplitude nacional se destacando diferentemente de qualquer outro movimento social.

Segundo Santos², durante os anos 1930 surge a Frente Negra Brasileira – FNB, considerada a primeira grande organização efetivamente política. A FNB e outras organizações negras, em linhas gerais, reivindicavam a integração do negro na sociedade como cidadãos. Nos anos 40, temos o protagonismo do Teatro Experimental do Negro e da União dos Homens de Cor. No final da década de 70 surge o Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial – MNUDCR, reunindo organizações negras do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Nos anos 80 os movimentos negros buscam legitimidade de ação política junto aos aparatos estatais. Neste momento uma série de experiências de secretarias de promoção da comunidade negra e de centros de denúncia contra o racismo é criada nas principais capitais do país (Santos², M.A.O. 2009:08).

4.5 - A Constituição de 1988 - um marco legal para a democracia racial

Nessa direção, a Constituição de 1988 significou uma ampla reorganização do Estado no campo das políticas sociais. Garantiu a universalização do atendimento na saúde, com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS); o atendimento dos serviços e benefícios da assistência social; e a gratuidade e obrigatoriedade do Ensino Fundamental, entre outras expansões de cidadania (Lopéz, L . C. 2012, p 124, apud, Cardoso Jr., Jaccoud, 2005).

Na Constituição de 1988 o movimento negro comemora 100 anos de abolição e revitaliza as questões étnico-raciais no Brasil, retomando em nível nacional as relações raciais no cenário brasileiro, na intenção de dar visibilidade pública e política, buscando respostas para as questões elencadas pelo movimento desde sua organização sobre o nascer, viver, e morrer neste país a partir da história da chegada do povo negro e que claramente se

colocava contrária à falácia da democracia racial. Este momento foi de extrema importância para alavancar a questão racial e a reorganização do movimento negro, principalmente no que tange ao cenário político. Nesta ocasião o Brasil também estava em pleno processo de rediscussão e reformulação de sua Constituição, onde o exercício da democracia começa a ser construído, com a participação da sociedade civil e movimentos sociais se reorganizando e usufruindo da conquista pelos direitos de participar desta reformulação. O movimento negro inicia então uma mobilização nacional para organização da Marcha Zumbi, nome dado com o objetivo de homenagear líder negro Zumbi dos Palmares, representante da resistência negra no período de escravização. A marcha objetivava mobilizar nacionalmente a maioria, se não todas as entidades e representatividades negras para marchar em Brasília exigindo respostas em relação ao racismo, através do movimento negro perante o Estado.

Em 1995, pela primeira vez na história republicana brasileira, um governo democraticamente eleito reconhece que as históricas desigualdades raciais necessitariam de tratamento específico por parte do Estado, o que ainda não sinalizava para a adoção de políticas de ação afirmativa.

A ideologia do Estado brasileiro responsável pela dissimulação da existência do racismo e das desigualdades raciais, o *mito* ou *ideologia da democracia racial*, vem perdendo força de maneira gradativa ao longo dos últimos 10 anos. A partir daquele momento uma nova fase emerge no cenário político nacional no que passou a ser chamado de “promoção da igualdade racial”.

Os anos de 1990 representaram para o movimento negro um período significativo de mudanças institucionais. Até o ano de 1995, após a realização da *Marcha Zumbi dos Palmares Pela Cidadania e a Vida*, organizada por diversas organizações negras em Brasília, as questões deste movimento passam de denúncias às demandas “propositivas”. Se até este período as energias políticas dos movimentos negros se concentravam em denunciar a existência de uma ideologia de democracia racial sustentada, sobretudo pelo Estado, após este momento os ativistas passam a propor políticas de inclusão racial e a dialogar com as esferas estatais de modo mais profissionalizado e sistemático.

Neste período, o governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso cria o Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra – GTI, a fim de responder de forma mais objetiva às demandas e pressões políticas exercidas pelos movimentos negros durante o seu governo. Nesta ocasião, o Brasil já era signatário de vários tratados internacionais de proteção contra a discriminação racial e já havia assinado resoluções com recomendações de políticas específicas para a inclusão de segmentos sociais

e racialmente marginalizados. Apesar da exterioridade de tal compromisso, não havia políticas significativas de redução das desigualdades raciais.

Em 2001 aconteceu em Durban a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, que retomou com relevância a questão de discriminação racial a partir do racismo no mundo, o qual traz uma realidade desigual para humanidade de acordo com a raça e etnia dos povos.

O Brasil assume a partir das recomendações de Durban o enfrentamento do racismo, assumindo então no governo do presidente Lula (2003) a questão racial como assunto de governo, criando a Secretaria Especial de Promoção de Igualdade Racial com status de Ministério, o que permitiu condições de avanços governamentais com criação de políticas públicas a partir das ações afirmativas em busca de igualdade e equidade.

A seguir uma síntese da luta do movimento negro brasileiro.

Ano	Descrição
1695	20 de novembro – Morte de Zumbi dos Palmares.
1701	Ordem real obrigava os senhores de engenho a fornecer refeições a seus escravos ou a dispensá-los por um dia para que cultivassem gêneros alimentícios de auto-consumo.
1741	Alvará determinava que negros capturados em quilombos tivessem a letra “F” gravada a fogo no corpo.
1831	Foi criada a lei que proibia o tráfico transatlântico de escravos.
1838	O Governo de Sergipe proibia a africanos, negros livres ou libertos frequentarem escolas públicas.
1869	Nova lei proibia a venda de escravos em leilão, exposição pública, separação de marido e mulher, pais e filhos.
1871	Lei do Ventre Livre (Visconde do Rio Branco).
1885	Lei Saraiva-Cotegipe liberta os escravos maiores de 60 anos.
1888	Lei da Abolição da Escravatura.
1890	Rui Barbosa determina a queima dos documentos relativos à escravidão
1900 -1930	Criação de clubes, associações recreativas, auxílio mútuo e imprensa negra.
1931	Fundação da Frente Negra Brasileira (SP, MG, SE, MA, PE, BA, RS, RJ).
1934	I Congresso Afro-Brasileiro (Recife-PE).
1937	Estado Novo – decretada a ilegalidade de todas as atividades políticas, fechamento da Frente Negra Brasileira que tinha se tornado um Partido Político.
1937	II Congresso Afro-Brasileiro (Salvador-BA) – mito da democracia racial (Gilberto Freyre).
1945	I Convenção Nacional do Negro.
1946	Assembleia Nacional Constituinte - Proposta de lei anti-discriminatória do Senador Hamilton Nogueira, porém é derrotada sob a alegação de que não havia exemplos concretos para fundamentá-la.
1949	Conferência Nacional do Negro (SP, MG, RS, RJ e BA) - combater as dificuldades da comunidade negra; - levantar a consciência popular a respeito do caráter racista das teorias antropológicas e sociológicas; - organização do I Congresso do Negro Brasileiro.
1950	I Congresso do Negro Brasileiro (RJ) - Orientação de cunho integracionista ao

	recomendar a melhoria das condições de vida do povo em geral e ação especial no sentido de realizar a verdadeira integração do negro na sociedade brasileira.
1950	Discriminação racial atinge personalidades negras internacionais: Katherine Duhan (coreógrafa) e Marien Anderson (cantora) são impedidas de entrar no Hotel Esplanada em São Paulo.
1951	Lei Afonso Arinos - condena como contravenção penal a discriminação de raça, cor e religião, reconhecendo a existência do racismo no Brasil.
1964	Golpe Militar – promulgação de Atos Institucionais que explicitamente proibiam a discussão do racismo (militância política migra para militância cultural).
1970	Ressurgimento das atividades de combate ao racismo (libertação dos países africanos). Surgimentos de novas organizações: IPCN, SINBA, Escola de Samba Quilombo, Grupo de Teatro Evolução de Campinas, CECAN de São Paulo, Grupo Palmares do Rio Grande do Sul, Blocos de Afros e afoxés da Bahia, Movimento Black-Rio.
1976	Bahia torna-se o primeiro Estado brasileiro a abolir a exigência de registro policial para os Templos Afro-brasileiros.
1978	Fundação do Movimento Negro Unificado. Manifestação pública na escadaria do Teatro Municipal de São Paulo. Retomada da luta política de contestação das práticas racistas. Programa de ação ampla e articulado com os outros setores do movimento social. Em todo país, multiplicam-se os grupos e entidades negras com o propósito específico de lutar contra o racismo, colocando em xeque o mito da democracia racial.
1980	O Estado brasileiro passou a reconhecer a existência do racismo e da discriminação racial no Brasil e para tanto iniciou-se a adoção de políticas públicas pela igualdade racial.
1985	Constituição de Conselhos de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.
1986	I Jornada do Negro pela Assembleia Nacional Constituinte - Campinas – SP - Unicamp
1988	Constituição da República Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei. LXXVII § 2º - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte. Disposições Transitórias Art. 68 - Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecido a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.
1995	A denúncia do Brasil na Organização Internacional do Trabalho pela não implementação da Convenção 111, que estabelece o fim da discriminação no emprego na ocupação, tem orientado ações que visam coibir a discriminação no trabalho e na ocupação, inclusive instituindo a obrigatoriedade do quesito raça/cor nos formulários da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).
2002	É criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
2003	Lei de n. 10.639 - Torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio.

2010	Lei Federal nº 12.288, 20 de julho de 2010. Estatuto da Igualdade Racial. Vários direitos, obrigações estatais, objetivos e metas que dizem respeito a todo o povo brasileiro.
2012	Lei nº 12.711/2012 - garante a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas universidades federais e institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. Os demais 50% das vagas permanecem para ampla concorrência.
2013	Emenda Constitucional 72 - iguala os direitos trabalhistas dos trabalhadores domésticos com os dos outros trabalhadores.
2014	Sancionada a lei que estabelece cotas para negros no serviço público municipal da cidade de São Paulo.
2014	Congresso Nacional está analisando o Projeto de Lei que estabelece cotas para negros no serviço público federal.

Fonte: Adaptado de bit.ly/1mLprl7.

4.6 - O Brasil no fortalecimento sobre a questão de combate ao racismo a partir de Durban

A Conferência de Durban, realizada pelas Nações Unidas, 31 de agosto á 08 de setembro de 2001 na África do Sul, teve como objetivos fazer um diagnóstico mundial das formas de racismo, discriminação e intolerância (racial, de gênero, étnica, religiosa, contra migrantes); identificar suas vítimas; elaborar medidas de prevenção e combate ao racismo; obter dos governos o compromisso de providenciar recursos para combater o problema, implementando estratégias de promoção da igualdade e erradicação do racismo.

A Declaração de Durban reconhece, conforme estabelecido no artigo 12, que a escravidão e o tráfico de escravo transatlântico foram tragédias atroz na história da humanidade, não apenas por sua abominável barbárie, mas também por sua magnitude, seu caráter organizado e, especialmente, sua negação da essência das vítimas. Reconhece ainda que a escravidão e o tráfico de escravos, especialmente o tráfico transatlântico, são, e sempre deveriam ter sido, um crime contra a humanidade e se encontram entre as maiores fontes e manifestações de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata. É em Durban que as principais metas e o planejamento foram estabelecidos para que os estados programem políticas que combatam e revertam os efeitos danosos do racismo e da discriminação racial, principalmente os causados pela escravidão e o *apartheid* (Durban, 2001:7).

No Brasil as diversas articulações provenientes das resoluções e do Plano de Ação de Durban, deram corpo ás instituições governamentais que planejam e ordenam medidas de reparação e inclusão de grupos afetados pela discriminação. Com isso temos hoje a Secretaria

Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República – SEPPIR.

A Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR foi criada em 2003 e protagoniza um avanço institucional significando o reconhecimento das lutas históricas do Movimento Negro Brasileiro. A criação desta Secretaria acontece exatamente quando um partido político de esquerda, o Partido dos Trabalhadores (PT) assume o governo brasileiro. Esta prática demonstrou o quanto este novo governo tinha uma visão diferente e progressista da sociedade brasileira e quanto se mostrou atento aos dados estatísticos da desigualdade no país, em relação à disparidade entre ricos e pobres e principalmente entre brancos e negros, percebendo que as desigualdades não eram apenas sociais, mas raciais também. O governo assume que o “racismo é incompatível com a democracia e que é preciso ampliar o espectro de proteção consagrado em Durban, aprofundá-lo e fortalecê-lo, jamais reduzi-lo” (Ministro da SEPPIR - Edson Santos - Conferência da Revisão de Durban, 2009:5).

A missão da SEPPIR é estabelecer iniciativas contra as desigualdades raciais no País, onde objetiva promover a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra; acompanhar e coordenar políticas de diferentes ministérios e outros órgãos do Governo Brasileiro para a promoção da igualdade racial; articular, promover e acompanhar a execução de diversos programas de cooperação com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais; promover e acompanhar o cumprimento de acordos e convenções internacionais assinados pelo Brasil, que digam respeito à promoção da igualdade e combate à discriminação racial ou étnica; auxiliar o Ministério das Relações Exteriores nas políticas internacionais, no que se refere à aproximação de nações do Continente Africano (Caldas et al, 2001: 10)

A SEPPIR utiliza como referência política o Programa Brasil sem Racismo, que abrange a implementação de políticas públicas nas áreas do trabalho, emprego e renda; cultura e comunicação; educação; saúde, terras de quilombos, mulheres negras, juventude, segurança e relações internacionais. A criação da SEPPIR reafirma o compromisso com a construção de uma política de governo voltada aos interesses reais da população negra e de outros segmentos étnicos discriminados.

Com a criação da SEPPIR, enquanto programa ministerial ela inicia uma série de ações de combate ao racismo como o programa de ações afirmativas, o Brasil Quilombola; a Lei 10.639/03, hoje ampliada para 11.645/09, que amplia a obrigatoriedade de História da

África, Afro-brasileira e Indígena; o Estatuto da Igualdade Racial - Lei 12.288/10; a Lei das Cotas 12.711/12; a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra 2006; e o próprio Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial-SINAPIR - Decreto 8.136/13.

O Plano Nacional da Promoção da Igualdade Racial - PLANAPIR - aprovado em 04 de junho de 2009, por meio do Decreto nº 6.872, institui o Comitê de Articulação e Monitoramento composto por um representante de cada órgão institucional:

Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que o coordenará; Secretaria - Geral da Presidência da República; Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República; Ministério da Educação; Ministério da Justiça; Ministério da Saúde; Ministério das Cidades; Ministério do Desenvolvimento Agrário; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Cultura; Ministério de Minas e Energia; e três representantes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR.

O PLANAPIR indica ao Estado as metas para superar as desigualdades raciais existentes no Brasil, por meio da adoção de ações afirmativas associadas às políticas universais. O Plano pretende garantir o recorte étnico-racial no conjunto das políticas públicas executadas pelo governo, seguindo os princípios da transversalidade, descentralização e gestão democrática. Define ainda a alocação de recursos no orçamento da União, por meio do Plano Plurianual.

O Plano está estruturado em 12 eixos estratégicos de atuação que são: trabalho e desenvolvimento econômico; educação; saúde; diversidade cultural; Direitos Humanos e Segurança Pública; Comunidades Remanescentes de Quilombos; Povos Indígenas; Comunidades Tradicionais de Terreiro; Política Internacional; Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; Infraestrutura e Juventude. Para cada eixo é esboçado um conjunto de diretrizes a serem implantadas, as quais vão à direção do reconhecimento da importância da população negra para a construção da sociedade brasileira (Caldas, A. S. & al, 2001: 12).

Importante destacar que essas conquistas somente foram possíveis com o estabelecimento da democracia plena no Brasil e principalmente com o estímulo à

participação da sociedade civil nos debates para implementação de políticas de igualdade racial no país, nos diversos estados e municípios. Relatórios nacionais e internacionais demonstram que os negros no Brasil estão em desvantagem em relação aos brancos em itens como violência, renda, educação, saúde, emprego, habitação e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Mas para que possa efetivamente acontecer a implementação das ações e políticas públicas de inclusão e promoção da igualdade racial é preciso eliminar o racismo institucional, que acaba sendo um determinante na manutenção das desigualdades sociais, mas principalmente raciais, pois ele sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em desvantagem na possibilidades de acesso a bens de serviços e benefícios gerados pelo Estado, por outras instituições e/ou organizações. O Programa de Combate ao Racismo Institucional - PCRI nasceu durante a Conferência de Durban (2001), onde a sociedade civil ampliou o debate público sobre a questão racial, intensificando as discussões e cobrando como o setor público mundial poderia se comprometer com mais efetividade e continuamente com o combate ao racismo e as desigualdades sócio-raciais.

O Ministério de Desenvolvimento Britânico (DFID), juntamente com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, atentos a esta cobrança resolvem desenvolver um trabalho conjunto e formulam o Programa de Combate ao Racismo Institucional - PCRI.

O Brasil cria a partir de 2002 o Programa de Combate ao Racismo Institucional-PCRI visando contribuir para o estabelecimento de políticas de desenvolvimento e redução de pobreza por meio do enfrentamento das desigualdades que as determinam. De acordo com estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), utilizando apenas as políticas públicas universais, o Brasil levará 65 anos para alcançar a igualdade econômica entre negros e brancos.

O PCRI vem reafirmar que o Estado brasileiro assume a existência e a prática do racismo institucional; portanto, ao assumir o programa demonstra a preocupação e o interesse do governo no enfrentamento desta situação, com a preocupação de mudar o quadro das desigualdades do país.

A prática da criação da SEPPIR e todos os programas que esta Secretaria de Promoção da Igualdade Racial tem feito esforço para pensar, elaborar e executar, contando com a participação da população através das suas representações organizadas, como a criação do CNPIR (Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial), FIPIR (Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial) constituído através da SEPPIR e que tem o papel de promover ações continuadas entre as três esferas públicas (Federal, Estadual e

Municipal) na alocação dos recursos oriundos dos programas desenvolvidos pela Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, tem sido uma maneira de garantir constitucionalmente a promoção da igualdade e o combate ao racismo.

A SEPPIR elabora e articula políticas de igualdade racial e de proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, tem dado ênfase a população negra, devido ao contexto histórico de escravização e racismo afetados pela intolerância religiosa e discriminação racial.

Ao avançar a SEPPIR publicou uma portaria nº8/2014, que aprova a adesão dos Entes Federados ao SINAPIR - Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, que foi instituído pelo Estatuto da Igualdade Racial com o objetivo de organizar e articular a implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades étnicas do Brasil.

No Capítulo V, Seção II, art., 14 do SINAPIR fala das condições para a participação de Estados e Distrito Federal:

I - Instituir e apoiar administrativa e financeiramente os conselhos estaduais e distritais voltados para a promoção da igualdade racial. Para que seja possível a execução deste sistema foi preciso que a SEPPIR participasse do planejamento PPA (Plano Plurianual) da Federação e garantisse uma parcela orçamentária para o desenvolvimento das ações [...]

V - apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do Governo Federal, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no Orçamento Anual da União, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação de ações de promoção da igualdade racial. (NR dada pela Decreto nº 6509 de 2008 - Portal da Legislação-Diário das Leis - Decreto nº 4885 de 20/11/2003 / PE - Poder Executivo Federal).

O SINAPIR é considerado um fundamental instrumento para institucionalizar a Política de Promoção da Igualdade Racial em todo o país, sendo que a participação ao mesmo será do governo e da sociedade civil, esta participando por meio de representação através de conferências, conselhos, grupos de trabalho, comitês e a partir da execução de projetos específicos financiados pelo poder público (Cartilha SENAPIR-SEPPIR, 2014).

II CAPITULO

O Enfrentamento dos militantes negros ao Racismo Institucional dentro do Partido dos Trabalhadores

O movimento negro esteve sempre à frente das questões raciais denunciando, reivindicando e se colocando politicamente em defesa da população negra e contra o racismo. Em 1970 havia uma efervescência do movimento negro em relação ao embate político teórico sobre o racismo e que se acentuava através das manifestações culturais da população negra, sendo que a razão para este fenômeno ocorria em função da repressão do período que impunha restrições ao modo de vida desta população.

Ao mesmo tempo em que as manifestações tinham este caráter cultural, como mecanismo de protesto ao modelo racial vigente, existia uma identidade racial que encontrava apoio nas experiências internacionais como a luta dos negros norte americanos, pelos direitos civis e a luta de libertação dos povos africanos de vários países como Moçambique, Angola, Guiné-Bissau, entre outros.

Neste período foi possível perceber que havia formas diferentes no enfrentamento do racismo, pois enquanto São Paulo/Rio de Janeiro buscavam uma postura mais política de manifestação através de concentração em praça pública, jornais, panfletos e atos públicos, a Bahia priorizava suas denúncias e atos antirracistas através da cultura e assim iam se organizando e fortalecendo o movimento contra o racismo na década de 1970 através de uma hegemonia ideológica de esquerda.

Segundo Santos³ (2005):

Sem dúvida, ao defender a perspectiva de eliminar as desigualdades econômicas da sociedade brasileira, a esquerda brasileira contribuirá para a superação do racismo, na medida em que o estabelecimento da melhoria nas condições de vida elimina o aspecto material de manifestação do racismo, isto é, a pobreza (...) As organizações e os partidos de esquerda, no início da década de 1970, não possuíam prática e discurso de combate ao racismo e não dimensionavam o grau de opressão racial existente na sociedade brasileira. (Santos³, G, 2005:25).

Até por isso há um fator profundamente relevante nessa experiência: o caráter embrionário dessa relação histórica, que se reflete na fragilidade da relação teórica entre raça e classe na década de 1970.

Após a década de 1980 novos estudos, ações e alianças estratégicas travadas junto aos movimentos sociais e partidos políticos definidos como de oposição, progressistas ou mais à esquerda, construíram experiências de combate ao racismo que estão amadurecendo a ação teórica e prática da relação entre classe e raça (Santos ³, 2005:36).

A relação de raça e classe pode ser classificada como um fator explicativo das desigualdades da sociedade brasileira.

Para Santos (2005):

As esquerdas tratam os conflitos raciais de forma secundária e às vezes demagógica, embora já seja possível identificar nas fileiras do pensamento marxista defensores de que a luta do negro e a superação do racismo devem ser colocadas como componentes da questão nacional. Mas, ainda assim, a luta do negro continua circunscrita ao povo negro e suas organizações. Os discursos progressistas de membros dos partidos de esquerda parecem servir muito mais para preencher uma lacuna programática dos seus partidos do que uma posição estratégica e uma ação efetiva em prol da luta pela igualdade racial e da justiça social. O papel do negro na história do Brasil vem sendo secundarizado tanto pelos progressistas (esquerda) como pelos conservadores (direita). A esquerda identifica as manifestações de resistência dos trabalhadores a partir da chegada dos primeiros imigrantes brancos europeus. Muitos não reconhecem o papel do trabalho negro como elemento estruturador e definidor do caráter da sociedade gestada no Brasil. A raça à qual pertence o indivíduo norteia qualquer discussão que tenha como objetivo transformar o Brasil, ou seja, viabilizar políticas que a maioria da população necessita. Segmentos da esquerda insistem, ainda hoje, em secundarizar estas questões, optando mais uma vez por discursos genéricos sobre excluídos e trabalhadores, deixando de reconhecer que, para além das diferenças de classe, a discriminação racial é pedra angular da manutenção de uma sociedade hierarquizada, antidemocrática e violenta, e que somente por meio de um projeto

realmente poderemos promover um processo revolucionário e transformador em nosso país. (Santos, LAS, 2005:42)

Segundo Ianni (2005):

Os partidos políticos de base popular, o PT (Partido dos Trabalhadores) e os PCs (Partidos Comunistas), têm muita dificuldade de lidar com a questão racial. E agora foi lembrado que no programa de governo o problema não aparece. Não é um acidente. Isso quer dizer que a ideologia racial do branco, dominante no país, impregna e envenena os partidos de esquerda. Intimida. É muito grave, porque isso significa uma infiltração da ideologia racial do branco nos partidos de esquerda; os PCs sempre foram vítimas disso, com agravante de que acreditavam que a questão racial estava automaticamente colocada em termos de classe. De fato, é preciso revelar para o próprio PT que ele tem sido vítima de uma sub-reptícia perversiva invasão da ideologia racial predominante na sociedade brasileira, o que prejudica sua relação com a sociedade, com o povo, com os setores subalternos. Não há democracia possível sem passar pela questão racial. Sem esses três itens, a racial, a de gênero ou feminina e a regional, o PT ainda não é o partido plenamente enraizado na sociedade, no povo, nos setores e classes subalternas. É claro que há expressões notáveis por parte do PT também. No Programa do partido em 1980 “o PT manifesta-se solidário com os movimentos de defesa dos demais oprimidos, entendendo que respeitar as culturas e as raças significa ajudar a acabar com as discriminações em todos os planos, sobretudo, o econômico. (Programa do partido, 1980. In: Diretório Nacional do PT, 1998:71)

Segundo Soares (2009), na década de 1980 o PT acabou por não dar a importância necessária para a questão racial, tendendo a:

(...) tratar as demandas do movimento negro como problemas menores e que diziam respeito ao próprio movimento. Isso significa que o partido não reconhece a existência de um problema racial na sociedade brasileira. Os principais documentos do PT (DN do PT,

1998), desde sua fundação, sempre fizeram menção “à questão racial e as lutas dos movimentos sociais de uma forma geral”. No entanto, quando analisado os documentos de década de 80 não se encontra uma reflexão sobre a questão racial. (Diretório Nacional do PT, 1998)

Apesar da variável raça e classe estar colocada para o movimento negro, no PT sinalizava uma forma de opressão ficando então fora do projeto de hegemonia do partido, impossibilitando a temática entre as prioridades do PT.

No entanto, os discursos de Lula na primeira convenção nacional (1980), já abordavam a questões de raça, gênero e classe. Lula dizia que “há em nosso País, uma discriminação racial genericamente velada. Um negro, porém, sabe o quanto essa discriminação, que para os brancos pode parecer velada, é real, agressiva, profunda. Ele sente na pele. Por isso, devemos apoiar a organização dos negros por seus direitos em nossa sociedade, ainda que isso venha a descobrir a luz do sol, o racismo que carregamos na entranha. [...] Por isso, defendemos o direito de os negros manifestarem sua cultura, sua palavra, seus anseios. (Soares, 2009:41).

Neste discurso Lula traz à tona a questão racial, mas ainda distante de ser elencado como uma das discussões prioritárias do partido.

O movimento Negro Contemporâneo, tanto quanto o PT e outros movimentos sociais mais progressistas tinham como demanda a denúncia em relação ao Estado autoritário, fortalecendo o campo da democracia a partir da sociedade civil na correlação de forças com a sociedade capitalista.

A relação entre a militância negra nas organizações de esquerda gerou muitas tensões, porém o PT tem um papel importante nesta organização no partido. Havia uma defesa naquele momento pelo movimento negro que os militantes buscassem uma expressão partidária que seria para além da questão racial, que também compusesse ideologicamente.

Dentro do Partido dos Trabalhadores Milton Barbosa cria a primeira Comissão de Negros em 1982, onde Benedita da Silva seria indicada como vice na candidatura de Lula para a Presidência da República em 1989.

Estas Comissões de Negros surgem a partir da organização da militância negra no PT formando então os primeiros núcleos, que levaram a estruturação de espaços de combate ao racismo institucional.

Segundo Soares (2009), “O desenvolvimento de espaços mais institucionalizados do partido para a questão racial acompanhou o processo de institucionalização do PT”. “O II Encontro Nacional ‘O PT e a Questão Racial’ (Vitória-ES, 1988), aprovou a criação da Subsecretaria Nacional do Negro do PT, vinculada à Secretaria de Movimentos Populares, criada em 1986.” (Soares, C, 2009).

Neste encontro, foi deliberada a participação de Benedita da Silva como vice na candidatura de Lula. Reforçada no II Encontro de Negro do Centro Oeste (1988), segundo documento da Comissão de Negros do Distrito Federal. Esta campanha seria pautada na raça e classe, com um operário metalúrgico e uma mulher negra, deputada e trabalhadora, ex-doméstica. Esta união teria o propósito de atrair votos da classe trabalhadora, setores mais excluídos e segmentos religiosos, ao qual Benedita era ligada. Porém, apesar do apoio de outros segmentos sociais além da defesa da militância negra, o PT resolve aprovar outro nome, José Paulo Bisol (PCB), para contemplar as coligações. Houve então um desconforto da militância negra que gerou várias discussões nas Comissões de Negros.

No ano de 1988 era comemorado o Centenário da Abolição no Brasil, fato que intensificou as discussões e levou a militância negra a indicar Benedita da Silva para vice-Presidenta da República, pois com certeza ali o Brasil estaria representado na realidade racial que o país compõe. A discussão do centenário perpassou por vários segmentos da sociedade, incluindo o Estado, imprensa, as universidades e a igreja, pois naquele ano a igreja católica lançou como tema de sua campanha da fraternidade “Povo Negro e Fraternidade”, com o lema “Ouvi o clamor deste povo”, no sentido de provocar este e outros segmentos religiosos a refletir a condição do povo negro no Brasil.

A possibilidade de nacionalização do tema racial no Brasil fortaleceu a organização de outras frentes de combate ao racismo, como Soweto Organização Negra (1991) que trouxe para seu cerne um número significativo de petistas negros, o CEERT - Centro de Estudos e Relações Raciais e Trabalho (1990), que tem como objetivo a interface entre o movimento negro e o movimento sindical, empresarial e a formação de quadros negros, entre outras.

Soares coloca ainda que:

“os militantes negros organizados no PT aproveitaram a ocasião do Centenário para veicularem, nos espaços de debate do partido, seus posicionamentos sobre a forma como a questão racial era tratada no Brasil, mas também para fazer a crítica à intratabilidade do tema no partido. Conseguiram que o tema do

centenário fosse incorporado às resoluções do V Encontro Nacional do Partido, realizado em 1987. A resolução sobre o Centenário, respaldada em dados estatísticos, apresentava o quadro das desigualdades raciais enfatizando como a condição da classe trabalhadora era também condicionada pela dimensão racial” (Soares, 2009:72).

Com a retomada das organizações do movimento negro, acontece em 1991 em São Paulo o I Encontro Nacional de Entidades Negras com a criação da CONEM (Coordenação Nacional de Entidades Negras) com o objetivo de disputa no campo político.

Este encontro foi um marco importante para que as organizações ampliassem a discussão racial dentro de um contexto social que envolvesse outros aspectos como raça e classe, raça e gênero, raça e trabalho, raça e direitos humanos. O ano do centenário da abolição ajuda a dar visibilidade nas desigualdades e iniquidades raciais e aponta a população negra como o setor mais explorado da sociedade brasileira. Segundo Soares (2009) e quando o movimento negro diz que é preciso tirar o tom festivo que o governo brasileiro dava à data, e conchamar o PT “a transformar este Centenário em um momento de avaliação das reais condições do trabalho, no Brasil, articulando por meio de seus militantes, a mobilização do Movimento Negro com a mobilização dos trabalhadores em geral” (5º Encontro Nacional do PT, 1987).

Soares relata que este momento foi histórico no PT, pois “pela primeira vez o diretório nacional do partido aprovava uma resolução destinada a uma intervenção de todo o partido, onde o PT assume uma posição de questionar a abolição” e ainda abordar as questões de condições de vida da população negra dentro do partido.

Na revista “Teoria e Debates”, n 2, p 7-9 de 1988, Florestan Fernandes, diz que:

“O PT precisa tomar posição diante dessa problemática, divorciando-se das ilusões correntes. Não basta ser socialista para entender o que sucedeu com o negro e o que deve se fazer para alterar a situação racial que persiste até hoje. Não basta recorrer ao “movimento popular” como terapêutica de assistência social e de “cura” na opção pelos excluídos. Essa linguagem pode traduzir solidariedade humana e fraternidade social. Não obstante, o dilema social representado pelo negro liga-se à violência dos que cultivaram

a repetição do passado no presente. E exige uma contra-violência que remova a concentração racial da riqueza, da cultura e do poder”.

Para além do artigo de Florestan Fernandes, outras produções relacionadas às questões de raça e classe foram escritas: no Boletim Nacional de 1987 o artigo de Hélio Silva Junior com o título “O PT e a questão racial: uma conversa, que não pode ficar só entre negros” e na Revista Teoria e Debate um artigo de Hamilton Cardoso que destaca o simbólico da branquitude nas construções ideológicas e na luta políticas. Todos estes escritos demonstram um descontentamento da militância negra petista com o tratamento dispensado pelo partido à temática racial e tentavam apontar explicações para estas limitações (Soares, 2009:74).

O questionamento era então “Se os dados são tão evidentes, a questão é porque o PT ignora essa realidade em seus planos de ação” (Soares, 2009:74).

Segundo Hélio Silva Junior, alguns fatores seriam condicionantes desse comportamento: a) o peso da democracia racial; b) a influência do marxismo ortodoxo; c) e impulsionada pelos dois fatores anteriores, uma concepção que tende a minimizar a luta contra o racismo, relegando-a a um problema dos negros ou ainda afirmando que essa luta divide os trabalhadores; d) fragilidade do movimento negro na elaboração de uma ideologia anti-racismo capaz de desestabilizar o mito da democracia racial e que servisse para colocar a luta contra o racismo no contexto da luta de classe como parte da luta política por uma sociedade socialista (Soares, apud, Silva Jr, 2009:74).

Era preciso fazer uma reflexão da dificuldade de avançar nesta questão dentro do partido. Cria-se uma tensão entre a posição do partido em relação à da militância negra petista, pois incorporar as questões raciais era a expectativa comum esperada pelos militantes negros. A militância negra petista continua a reivindicação pela incorporação da questão racial para dentro do partido.

Em 1990 no 7º Encontro Nacional do PT, a militância negra petista consegue através de negociação com partido que seja produzida uma reflexão sobre a questão racial, onde ela propunha que, para ampliar sua ação junto à sociedade, tornando-se referência para todos os trabalhadores e para a população em geral, com legitimidade para atuar junto a setores historicamente distanciados da ação política organizada, consequência da secular exploração racial no Brasil. O Partido terá que elaborar uma política de relações raciais a partir do entendimento de que o racismo não é apenas um problema de negros, mas uma questão nacional que reflete diretamente na luta de todos os trabalhadores do País (Diretório Nacional do PT, 1998:441).

Foram realizados vários encontros e seminários, que o partido se comprometera fazer com militantes e setores progressistas do movimento negro. Na década de 1990, o partido reconhece através destes encontros que há uma ausência de política interna de combate ao racismo.

Em documento do DN do PT no 10º Encontro Nacional, em 1995, afirma-se que “O compromisso com o movimento negro não pode resumir-se às comemorações de 300 anos de Zumbi. O PT tem de fortalecer, em sua agenda e na sua estrutura partidária, a luta contra a discriminação e de apoio ao movimento negro” (Diretório Nacional do PT, 1998:627).

Em 20 de novembro de 1995, a militância negra de várias entidades do movimento negro organizou a Marcha Zumbi dos Palmares contra o racismo, pela cidadania e a vida, reunindo quase 30 mil militantes, sendo um marco importante para o movimento, pois foi entregue ao então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso um documento que apresentava avaliação das desigualdades e problemas que afetam a população negra em todos os segmentos da sociedade, assinado pela executiva da Marcha. Neste dia o presidente assina o decreto que criou o Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra (GTI), que era formado por governo e sociedade civil, representada por pessoas do movimento negro.

No PT os militantes negros petistas organizavam subsecretarias de negros em vários lugares levando à ampliação deste setorial. Em 1995 é criada a Secretaria Nacional de Combate ao Racismo (SNCR), um ganho da organização da militância negra petista. Esta secretaria contou com o apoio de Lula e seus objetivos foram definidos no V Encontro Nacional de Negros e Negras do PT, que seriam elaborar implementações na administração petistas, indicação de candidaturas negras para cargos de representações e formação políticas de filiados e militantes. Dentre os primeiros nomes de dirigentes da SNCR estavam Matilde Ribeiro e Martvs Alves Chagas, entre outros.

Com a vitória para Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva levou para seu 1º escalão quatro ministros negros: Benedita da Silva, no Ministério da Ação Social; Gilberto Gil, no Ministério da Cultura; Matilde Ribeiro, na SEPPIR - Secretaria Especial de Igualdade Racial com status de ministério, e Marina da Silva no Ministério do Ambiente e Martvs atuou como Secretário Adjunto na SEPPIR.

Na Tese do Setorial de Combate ao Racismo, em maio 2002, Pires refere que:

“A Secretaria Nacional de Combate ao Racismo do PT, instituída em 1995, fruto de intensos debates travados pela militância negra, tem o

objetivo de levar ao centro das discussões programáticas o caráter estratégico da luta no combate ao racismo e aprofundar o enraizamento do nosso partido na população negra, nos seus movimentos, conquistas e esperanças. O Brasil cresce e se desenvolve, promove políticas sociais e afirmativas, mas a desigualdade étnico-racial se mantém. O racismo demonstra sua plasticidade, reciclando-se e demonstrando sua capacidade de seguir determinando lugares e não-lugares dos negros e negras. A militância negra integrou-se na construção do PT como uma expressão partidária de seus interesses políticos gerais e específicos; o faz em razão de identificar-se com o projeto político de um partido de trabalhadores/as e pelo que ele representa em termos de contestação à ordem e de ruptura com a tradição conservadora da política brasileira”.

CONCLUSÃO

O enfrentamento ao racismo institucional pelo governo e pelo Partido dos Trabalhadores é ainda uma questão a ser discutida mais profundamente e ter sua visibilidade ampliada, pois ainda carece de produção acadêmica. A Base teórica emanada por pesquisadores como Otavio Ianni, Florestan Fernandes e outros ainda necessita ser apropriada e incentivada nos debates do racismo institucional como prioridade nas relações de poder no governo e partido. O combate ao racismo institucional é uma devolutiva do governo e do partido para militância negra que integra o Partido dos Trabalhadores, além de ser um novo fator que alavanque o desenvolvimento social e seja redutor das desigualdades sociais, em termos raciais, culturais e de classe. Assim o enfrentamento ao racismo institucional pode auxiliar a transformação social para além do capitalismo, possibilitando a construção de uma sociedade mais igualitária, fraterna e livre.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, C. R. Perspectivas do Movimento Negro no Brasil. Disponível em bit.ly/1mLprl7. 2014.

CARDOSO Jr, J.C.; JACCOUD, L. Políticas Sociais no Brasil: organização, abrangência e tensões da ação estatal. In: JACCOUD, L. (Org.). Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo. Brasília: IPEA, 2005, p. 181-260.

CALDAS, A. S. et al, Conferência de Durban: Implementação e desenvolvimento das políticas de promoção da igualdade no Brasil. In XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais. Salvador, 2001.

CHIAVENATO, J. J. O negro no Brasil: Da senzala a abolição. São Paulo. Editora Moderna, 1999.

Discurso de Luiz Inácio Lula da Silva, 1ª Convenção Nacional do Partido dos Trabalhadores, 1º Encontro Nacional, 1981. In: idem, p.111, APUD, Soares, C.G, tese de doutorado p 41, 2009.

DIRETÓRIO NACIONAL DO PT. Partido dos Trabalhadores: Resoluções de Encontros e Congressos. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

DIWAN, P. Raça Pura: Uma história da eugenia no Brasil e no mundo. São Paulo: Contexto, 2007.

DOMINGUES, P. O Mito da Democracia Racial e a mestiçagem no Brasil (1889-1930). Diálogos Latinoamericanos, nr. 010. Universidad de Aarhus, 2005. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/162/16201007.pdf> (Acesso em 25/03/2014).

FERNANDES, F. In: BASTIDE, R.; FERNANDES, F. Brancos e Negros em São Paulo. São Paulo: Anhembi, 1971.

FERNANDES, F. O negro no mundo dos brancos. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1972.

FERNANDES, F. A integração do Negro na Sociedade de Classes. São Paulo: Atiço, 1978.

FERNANDES, F. Lutas de Raças e de Classes. Revista Teoria e Debate. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 1988.

Disponível em: <http://www.teoriaedebate.org.br/materias/sociedade/luta-de-racas-e-de-classes?page=full#sthash.DI85xbTF.dpuf-Março> (30/04/2014)

FERNANDES, F. Significado do Protesto Negro. São Paulo: Autores Associados, 1989.

GUIMARÃES, A.S.A. Preconceito racial. Modos, temas e tempos. São Paulo: Cortez, 2008.

HASENBALG, C.A. Discriminação e desigualdades raciais no Brasil. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005

HOFBAUER, A. Uma história de branqueamento ou o negro em questão. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

HOFBAUER, A.; GOMES, N.L. O negro no Brasil de hoje. Global, 2006.

IANNI, O. et. al. O negro e o socialismo. Coleção Socialismo em Discussão. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2005.

IBGE. In Portal Brasil.1872. Disponível em <http://www.brasil.gov.br>; Acesso em 25/04/2014.

LÓPEZ, L.C. O conceito de racismo institucional: Aplicações no campo da saúde. Interface - Comunicação, Saúde e Educação, v.16, n.40, p.121-34, jan./mar. 2012.

MUNANGA, K. Negritude: usos e sentidos. São Paulo: Editora Autêntica, 2009.

NASCIMENTO, A. O Genocídio do negro brasileiro: Processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

ORTIZ, R. Cultura Brasileira e identidade nacional. São Paulo: Brasiliense. 4a reimpresso da 5a edição. 2003.

PRÁTICA DA LEI 11.645/08. Disponível em:
<<http://diversidadeensinodehistoria.blogspot.com>> Acesso 14 abril 2014.

RAMOS, G. Introdução crítica á sociologia Brasileira. Rio de Janeiro: ANDES, 1957.

SANTOS L. A. S. Escravidão e Socialismo. Comentários In: Ianni et al. O negro e o socialismo. São Paulo. Fundação Perseu Abramo, 2005.

SANTOS¹, H. Políticas Públicas para a população negra no Brasil. ONU, 1999. [Relatório ONU].

SANTOS², M. A. O. Política Negra e Democracia no Brasil Contemporâneo: reflexões sobre os movimentos negros. In: Marilene de Paula; Rosana heringer. (Org.). Caminhos convergentes: Estado e Sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll e ActionAid Brasil, 2009, v. , p. 227-258.

SANTOS², M.A.O. A Persistência Política dos Movimentos Negros Brasileiros: processo de mobilização à III Conferência Mundial das Nações Unidas Contra o Racismo. Dissertação de mestrado. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2005.

SANTOS³, G. G. A luta contra o racismo na esquerda brasileira. Comentários In: Ianni et al. O negro e o socialismo. São Paulo. Fundação Perseu Abramo, 2005.

SANTOS³, G. G. Partidos Políticos e etnia negra. São Paulo. Dissertação (mestrado) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1992.

SEPPPIR. Declaração e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, 2001. Disponível em: < www.seppir.gov.br >. (Acesso em 22 mar. 2011).

SEPPPIR. III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, 2001. disponível em: < www.seppir.gov.br >. Acesso em 22 mar. 2014.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RAICIAL. Disponível em <http://www.eclac.cl/celade/noticias/paginas/0/34650/MOURA_SEPPPIR_Brasil.pdf> Acesso 26 abril 2014.

SOARES, C.G. Raça, classe e cidadania: a trajetória do debate racial no Partido dos Trabalhadores (1980-2003). Campinas, 2009. Tese (Doutorado em Sociologia) Universidade Estadual de Campinas, 2009.

Tese setorial Combate ao Racismo: O partido com a cara, a luta e o suor do povo brasileiro, maio de 2012 manifesto da chapa: O Combate ao Racismo no centro da Revolução Democrática, encontro setorial Nacional de Combate ao Racismo do PT. Brasília. wordpress.com/2012/05/23/tese-setorial-combate-ao-racismo-o-partido-com-a-cara-a-luta-e-o-suor-do-povo-brasileiro/

5º Encontro Nacional do PT, 1987. Partido dos Trabalhadores, 1998:339 In: Diretório Nacional do PT, 1998, p 33).